



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 258, DE 2024

Denomina prédio público municipal.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o prédio pertencente ao patrimônio público municipal, localizado na Rua Getúlio Magalhães, nº 390, nesta cidade, denominado de Centro de Controle e Combate a Endemias Osvando da Silva Borges.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de dezembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Welbemar Alves Xavier".

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José Joaquim Pinto (Barroso)".

JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)
Vice-Presidente

Marcos Túlio da Silva
MARCOS TÚLIO DA SILVA
Secretário